

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 3.500,00

Data

30/10/2025

16:40:28



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

CNPJ

21.413.176/0001-45

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 3.500,00

Data/Hora

30/10/2025 - 16:40:28

ID transação

E00360305202510301919ebc40ec8aff

Código da operação

54810185518

Chave de segurança

KTJEKT2W6CU7FECH

Chave Pix

21413176000145

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação,

entre em contato com o Atendimento CAIXA e informe o ID da

Transação presente neste comprovante.

Atendimento CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Atendimento CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Chave de Acesso da NFS-e

31186012221413176000145000000000007425107729451715



Número da NFS-e

74

Competência da NFS-e

26/10/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

29/10/2025 13:53:34

Número da DPS

181

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

29/10/2025 13:53:34

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

21.413.176/0001-45

Inscrição Municipal

72085070

Telefone

(31) 99919-4600

Nome / Nome Empresarial

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

E-mail

ALURE.EVENTO@GMAIL.COM

Endereço

TAPAJOS, 614, APTO-103, INDUSTRIAL SAO LUIZ

Município

Contagem - MG

CEP

32073-740

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

44.554.455/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 7228-6340

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO AYE BRASIL

E-mail

INSTITUTOIJOFAAJISEIFALA@GMAIL.COM

Endereço

TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO

Município

Contagem - MG

CEP

32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.14.01 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, me...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Locação e prestação de serviços de sonorização para evento batalha MCs no bairro Pedra Azul.

Prestação de serviços casa da democracia tf026/2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Aliquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

-

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.500,00

TOTais APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: n/a



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 087/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

NILSON LOPES DA SILNA – inscrita no [CNPJ] nº 21.413.176/0001-45, residente/domiciliado ou com sede à Rua Tapajós, 614, apto-103, Industrial São Luiz cep 32.073-740 – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, fazendo expressa referência ao **Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de som e equipamentos 02 caixas line alta 12 - 02 Subs Graves 18 - 02 retorno (monitores) - 04 microfones sem fio profissionais -02 microfones com fio - 01 mesa de som de 20 canais - 01 régua distribuidora de energia de 10 tomadas - 01 régua distribuidora de energia de 03 tomadas para Dj - 01 Amplificador de guitarra - 06 pedestais - 01 operador de som durante todo o evento, **batalha pista de combate**, que será realizada no dia 26 de outubro de 2025 no horário de 14:00 às 20:00 no endereço da R. Turfa, 301 - Pedra Azul cep 32.183-510 Contagem - MG, – em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se regular perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos



ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Lista de presença e material didático utilizado;
- Registro fotográfico do evento;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá restituir os valores no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 22 de outubro de 2025.

CONTRATANTE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: *Genivaldo Castro* / CTA

INSTITUTO AYE BRASIL

RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01

NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180

CONTAS EM - MG

CONTRATADO

Nome: **NILSON LOPES DA SILVA**

CNPJ: 21.413.176/0001-45



ORÇAMENTO: 261025

CLIENTE: Instituto IJO IFA AJISEIFALA

CPF/CNPJ: 44.554.455/0001-24

End: TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO - Contagem/MG

DATA DO EVENTO: 26 de outubro

EVENTO: Batalha de MC'S.

LOCAL: Pq Vale das Amendoeiras – Pedra Azul , Contagem – MG.

HORARIO: 16:00 até as 22:00.

Segue itens para locação e prestação de serviços/ Valores...

Sistema de Som:

02 caixas line alta 12``.

02 Subs Graves 18``.

02 retorno (monitores).

04 microfones sem fio profissionais.

02 microfones com fio.

01 mesa de som de 20 canais.

01 regua distribuidora de energia de 10 tomadas.

01 regua distribuidora de energia de 03 tomadas para dj.

01 Amplificador de guitarra

06 pedestais

06 retornos p ouv. 06 retorno pra equipamento

01 operador de som durante todo o evento.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00


Contagem, 20 de Outubro de 2025.

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 662 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269 5762

PROPOSTA COMERCIAL FESTA DAS CRIANÇAS.

Betim, 21 de outubro de 2025

A/C INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA - CNPJ: 44.554.455/0001-24

Segue proposta comercial da THEUS Eventos e Produções para evento Circula Hip Hop no bairro Pedra Azul em contagem. Data do dia 26/10/2025:

Os serviços fornecidos serão:

() Produção artística
(X) Parte estrutural

PARTE ESTRUTURAL:

ESTRUTURA	DESCRIÇÃO	VALOR
Sonorização	02 caixas line alta 12``. 02 Subs Graves 18``. 02 retorno (monitores). 04 microfones sem fio profissionais. 02 microfones com fio. 01 mesa de som de 20 canais. 01 regua distribuidora de energia de 10 tomadas. 01 regua distribuidora de energia de 03 tomadas para dj. 01 Amplificador de guitarra 06 pedestais 01 Tec. Op.	R\$ 3.300,00
VALOR		R\$3.300,00

Forma de pagamento: Entrada de 50% no ato da assinatura do contrato e o restante dois dias úteis antes do evento.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

THEUS EVENTOS E PRODUÇÕES

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 200 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-5618 (31) 99269-5782

PWEventos

48.993.222/0001-89

Tel: (31) 8273-4745

Rua Cinco, 151, Pq das Acacias

Dados do Cliente

Razão Social : INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ: 44.554.455/0001-24

CEP : 32072200

Data Evento: 26 de outubro – Bairro Pedra Azul - Contagem.

ORÇAMENTO

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Sistema de som 02 caixas line alta 12``. 02 Subs Graves 18``. 02 retorno (monitores). 04 microfones sem fio profissionais. 02 microfones com fio. 01 mesa de som de 20 canais. 01 regua distribuidora de energia de 10 tomadas. 01 regua distribuidora de energia de 03 tomadas para dj. 01 Amplificador de guitarra 06 pedestais 01 Tec. de som para o evento.			R\$4.800,00	R\$4.800,00
			Subtotal	R\$4.800,00
			Total Orçamento	R\$4,800,00

Observações:

Condições de Pagamento: À vista

Contagem, 21 de outubro de 2025.

Projeto Casa da Perné
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco 722 - Bairro Santo Cruz
Contagem / MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	10/2025
Prestador de Serviço:	ALURE EVENTOS – Nilson Lopes da Silva
Nº Contrato IAB:	0087/2025
Objetivo:	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA BATALHA PISTA DE COMBATE
Data da Entrega:	26/10/2025

Atividades executadas:

Prestação de serviços, objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento para o evento "Batalha Pista de Combate", a fim de que seja atendido o Termo de Fomento 026/2024, todos em perfeito estado de funcionamento, conforme descrição. Sistema de Som Conforme Contrato.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - IAB o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado? (X) SIM () NÃO

Atesto: (X) SIM () NÃO

144.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoiafajiseifala@gmail.com

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782